LEI Nº 4562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 4139, de 05 de janeiro de 2009, que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso XVI do art 8º da Lei nº 4139, de 05 de janeiro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

*"...**Art. 8º**....:*

XVI – deliberar sobre a aplicação dos recursos que forem destinados ao FUMTUR;"

Art. 2º Inclui o inciso IV no art. 11 da Lei nº 4139, de 05 de janeiro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

*"...**Art. 11** ....:*

IV – repasses mensais provenientes da habilitação do município na Lei Estadual nº 18.030/2009, no critério ICMS Turístico; "

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete